

PROC.: 13/042
FLS.: 121
RUBRICA: [assinatura]



CADO - CARGO: Auxiliar Administrativo - DF - VAGA Nº 9 NOME DO CANDIDATO: DAISY LIMA BISPO - CLASSIFICAÇÃO: 24; CANDIDATO CONVOCADO - CARGO: Auxiliar Administrativo - DF - VAGA Nº 10 NOME DO CANDIDATO: JOÃO BARNABÉ DA SILVA JUNIOR - CLASSIFICAÇÃO: 25.

Ficam convocados os candidatos citados para comparecerem a Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Federal de Farmácia (SHCCN-CR 712/13, bloco "G" nº 30 - Brasília-DF - Fone: 61.21066516 - e-mail: rh@cff.org.br) no prazo de 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 12 do edital nº 001/2010 e estar munido da documentação citada no item 12.9 do referido edital.

O candidato considerado APTO para o desempenho das atividades será nomeado por Portaria e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assunção do emprego.

O candidato nominado, que não comparecer no prazo fixado nesta convocação ou que não apresentar a documentação obrigatória, ou ainda recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do concurso público, conforme item 12.15 do edital 01/2010. Edital disponível no site: www.cff.org.br

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PA: 05/2013. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0003-45. OBJETO: Locação de 2 microcomputadores intel core i3, 4 GB RAM, 500 GB de HD, monitor 17". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.22.11.33.90.39.007 - Locação de máquina e equipamentos. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 20/05/2013 a 19/05/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

PA: 24/2012. ESPÉCIE: Pregão Amplo - SRP. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ Nº 61.418.141/0001-13. OBJETO: Impressão, sob demanda, dos materiais gráficos de segurança para o CFM/CRM's. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.053 - Serviços gráficos; VALOR GLOBAL REGISTRO: grupo 4: R\$ 72,00 (setenta e dois reais); VIGÊNCIA: 30/04/2013 a 29/04/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.931/01, Decreto nº 10.520/02. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2013.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PA: 24/2012. ESPÉCIE: Pregão Amplo - SRP. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ Nº 61.418.141/0001-13. OBJETO: Impressão, sob demanda, dos materiais gráficos de segurança para o CFM/CRM's. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.053 - Serviços gráficos; VALOR GLOBAL REGISTRO: grupo 4: R\$ 72,00 (setenta e dois reais); VIGÊNCIA: 30/04/2013 a 29/04/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.931/01, Decreto nº 10.520/02. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2013.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PA: 003/2012. ESPÉCIE: Pregão. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: UNIQUE BRASIL GRÁFICA EDITORA LTDA ME. CNPJ: 08.839.695/0001-01. OBJETO: Alteração das Cláusulas Décima-Segunda (DA VIGÊNCIA) e Décima-Quinta (DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO). VIGÊNCIA: 10/05/2013 a 09/05/2014. DO VALOR: R\$ 0,00875 por página impressa. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2013 - EASG 925158

Nº Processo: 798/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição, sob demanda, o fornecimento de água mineral potável, incluindo o serviço de entrega. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 21/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sgas 915 Lote 72 Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2013 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

TURIBIO TEIXEIRA PIRES DE CAMPOS
Pregoeiro

(SIDEC - 20/05/2013) 925158-00001-2013NE000001

CONSELHO FEDERAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 4/2013. Conveniente: CFMV. Conveniado: CRMV-MG. Objeto: Subvenção de R\$ 64.360,00 para aquisição de dois veículos. VIGÊNCIA: 06 meses. Fundamento: art. 116, Lei nº 8.666/93. Decreto nº 6.170/2007 e PA nº 11610/2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinatura.html>, pelo código 00032013052100165

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Objeto: Cursos de atualização profissional do programa "educação continuada - fiscalização preventiva". Contratante: CRCPR. Contratada: Fundação Brasileira de Contabilidade. Vigência: até a conclusão de todos os cursos. Valor: R\$ 355.100,00. Assinatura: 27/03/2013.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

João Emílio de Oliveira Filho, Leiloeiro Público, faz saber que, autorizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, venderá em leilão, no dia 05/06/2013, às 11h, no site www.joaemilio.com.br, equipamentos, mobiliários e outros bens móveis.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2013
JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Dispensa de Licitação 012/2013. Processo Licitatório 022/2013. Espécie: aquisição de material de expediente. Objeto: aquisição de envelopes, pastas e papel A4 timbrado. Justificativa: reposição de estoque. Contratante: CRCSC. Contratada: Horizonte Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 83.614.651/0001-07. Preço: R\$1.490,00. Fundamento Legal: Artigo 23, Inc. II, alínea a c/c art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação 0013/2013. Processo Licitatório 023/2013. Espécie: prestação de serviços. Objeto: revisão dos 10.000 km de 3 Ford Fiesta. Justificativa: revisão para não perder a garantia dada pela fábrica. Contratante: CRCSC. Contratada: Globovet Comércio de Veículos e Peças Ltda. Preço: R\$ 1.006,95. Fundamento Legal: art. Artigo 23, Inc. II, alínea a c/c art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação 014/2013. Processo Licitatório 024/2013. Espécie: prestação de serviços. Objeto: manutenção corretiva do ar condicionado central da sede do CRCSC. Justificativa: Schiller com defeito. Contratante: CRCSC. Contratada: Horizonte Serviços de Climatização Ltda. Preço: R\$ 5.893,91. Fundamento Legal: Artigo 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação 0016/2013. Processo Licitatório 026/2013. Espécie: prestação de serviços. Objeto: veiculação de mídia em rádio. Justificativa: divulgação do Dia do Profissional da Contabilidade. Contratante: CRCSC. Contratadas: Sociedade Rádio Guarujá (Antena 1 - FM) como o preço de R\$ 305,00; Rádio Diário da Manhã (CBN AM) com o preço de R\$ 1.170,00; Rádio Itapema FM de Florianópolis com o preço de R\$ 1.404,00; Rádio Itapema FM de Joinville com o preço de R\$ 846,00. Fundamento Legal: Artigo 23, Inc. II, alínea a c/c art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação 0018/2013. Processo Licitatório 030/2013. Espécie: prestação de serviços. Objeto: confecção de flyers e cartazes. Justificativa: divulgação do 1º ECECON. Contratante: CRCSC. Contratada: Sagrada Família Indústria Gráfica e Editora Ltda. Preço: R\$ 1.150,00. Fundamento Legal: art. Artigo 23, Inc. II, alínea a c/c art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação 0019/2013. Processo Licitatório 031/2013. Espécie: prestação de serviços. Objeto: balanceamento, geometria e troca de 4 pneus do Sanderio MIX 4413. Justificativa: pneus desgastados (50.000 km). Contratante: CRCSC. Contratada: Vicini Pneus LTDA. Preço: R\$ 1.260,00. Fundamento Legal: art. Artigo 23, Inc. II, alínea a c/c art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

Processo nº 14/2013

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por Intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 014/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2013. Objeto: editoração e impressão de cartilha. Vencedora: Horizonte Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 83.614.651/0001-07, com o lance de R\$450,00 (lote 1) e R\$8.450,00 (lote 2). Prazo de vigência: 12 meses.

Florianópolis, 20 de maio de 2013
ADILSON CORDEIRO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Autorização de Fomento nº 12/2013. PROCESSO: Compras nº 030/2013. Pregão Eletrônico 12/2013. OBJETO: Aquisição de Televisores. CONTRATADA: L. J. DA SILVA COMPUTADORES ME. DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2013. VALOR: R\$ 9.837,00. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fomento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditamento à Autorização de Fomento nº 008/2013. Processo: Compras nº 020/2013. Pregão Eletrônico 008/2013. Objeto: Confeção de envelopes e papel timbrado. Contratada: Arpel Arte em Papel Ltda EPP. Motivo: Utilização de papel reciclado. Data de Assinatura: 06 de maio de 2013. Valor Acrescido: R\$ 900,00. Vigência: 05 (cinco) dias úteis para prova física e 20 (vinte) dias corridos para entrega após a aprovação da prova física.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2013

Homologada a adjudicação à empresa NNG REZENDE COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA ME, para os itens do lote 01; e à empresa PALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, para os itens do lote 02. Objeto: Aquisição de papel higiênico e Copos Descartáveis.

São Paulo, 20 de maio de 2013
JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DA BAHIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e realização de eventos para Semana Brasileira de Enfermagem com a disponibilização de auditório para 1.200 pessoas sentadas; sala para coquetel, áudio, vídeo, café, água, credenciamento e controle de acesso, divididos em lotes para o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - COREN-BA. Habilidades as empresas: FIESTA BAHIA HOTEL LTDA, vencedora do Lote 01. CONEX A MULTIMÍDIA LTDA-ME, vencedora do Lote 02 e SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, vencedora do Lote 03.

Salvador, 20 de maio de 2013
ELISANGELA SANTANA
Presidente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 6/2012. Processo 12/2012. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará-COREN-CE, CNPJ 06.572.788/0001-97. Contratada: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP. CNPJ 08.329.433/0001-05. Objeto: Prorrogar o contrato nº 006/2012 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/05/2013 e terminando em 02/05/2014. Valor global de R\$ 24.266,08 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato celebrado em 04 de maio de 2013, decorrente do Processo Administrativo nº 309/2013 celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem - COREN-PE - CNPJ/ME Nº 11.674.777/0001-58, representado por sua Presidente, Simone Florentino Diniz - CPF Nº 086.724.368-65 e Gráfica Itapissu Ltda. - CNPJ 03.635.479/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais impressos gráficos. Itens: 01, 02, 03, 04 e 05. Prazo: 12 meses. Valor total Contrato: R\$ 7.280,00. Dotação Orçamentária: código 3.1.20.02.

EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2013
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em continuidade ao processo de contratação de funcionários, através do Concurso Público PAD 014/2010, convoca para os procedimentos de admissão ao cargo de Auxiliar Administrativo na seguinte ordem: nome, inscrição, nota de classificação: Luiz Henrique de Melo Santos, 11693434380, 80; Robson Muniz de Oliveira, 11693406644, 80. A admissão do candidato estará sujeita ao cumprimento dos termos do Edital. Os convocados deverão comparecer ao setor de gestão de pessoas do COREN-PE, situado à Rua Barão de São Borja, 243 - Boa Vista, Recife - PE, de 21 a 24 de maio/2013, portando toda documentação exigida para a admissão de acordo com o Edital de 05/10/2011. Informações adicionais deverão ser obtidas através do e-mail: gestaodpepossoas@coren-pe.gov.br

SIMONE FLORENTINO DINIZ

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 14 de maio de 2013

Processo Licitatório nº 54/2012. Pregão Presencial nº 8/2012 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas. Adjudico o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa GABI VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 07.338.243/0001-83 e homologo todos os atos praticados pela Pregoeira do COREN-RN, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º do Decreto 3.555/2000.

ALZIRENE NUNES DE CARVALHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROC.: 13/042
FLS.: 126
RUBRICA:

JOÃO EMÍLIO
LEILOEIRO

LEILÃO VIRTUAL

EQUIPAMENTOS E MÓVEIS

QUARTA, 05/06/13, às 11h

www.joaoemilio.com.br

Visitação Externa: 04/06/2013, das 9 às 12h e de 13 às 16h. na Rua Primeiro de Março, 33 Centro- Rio de Janeiro/RJ Retirada a partir do dia 06/10/12 - no lugar da visita.

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRICAÇÃO
01	LOTE DE APROXIMADAMENTE. 1.000 LIVROS PARA AREAS DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, ECONOMIA, ETC., NO ESTADO. (Relação completa disponível no local de visita e leilão).
02	LOTE COMPOSTO DE: 16 CADEIRAS/ POLTRONAS C/ RODAS, APROX. NO ESTADO.
03	LOTE COMPOSTO DE: 36 CADEIRAS FIXA, APROX. NO ESTADO.
04	LOTE COMPOSTO DE: 25 CADEIRAS/ POLTRONAS FIXA, APROX. NO ESTADO.
05	LOTE COMPOSTO DE: 38 CADEIRAS/ POLTRONAS C/ RODAS, APROX. NO ESTADO.
06	LOTE COMPOSTO DE: DIVS. CADEIRAS ESCOLARES DE MADEIRAS, APROX. NO ESTADO.
07	LOTE COMPOSTO DE: 27 CADEIRAS/ POLTRONAS FIXA, APROX. NO ESTADO.
08	LOTE COMPOSTO DE: 13 LONGARINAS DE DIVS TIPOS, MODELOS E LUGARES, APROX. NO ESTADO.
09	LOTE COMPOSTO DE: 52 CADEIRAS C/ RODAS, APROX. NO ESTADO.
10	LOTE COMPOSTO DE: 02 CADEIRAS DE RECEPCAO, 30 CADEIRAS, 01 MESA, 01 SOFA DE 3 LUG., APROX. NO ESTADO.
11	LOTE COMPOSTO DE: 52 CADEIRAS/ POLTRONAS FIXA, APROX. NO ESTADO.
12	LOTE COMPOSTO DE: 15 CADEIRAS/ POLTRONAS VERMELHA, APROX. NO ESTADO.
13	LOTE COMPOSTO DE: 36 CADEIRAS C/ RODAS, APROX. NO ESTADO.
14	LOTE DE EQUIP. DE INFORMATICA COMPOSTO DE: 05 CPUS, 10 MONIOTRES, 01 FAX, 01 IMPRESSORA MATRICIAL, 01 ESTABILIZADOR, 02 TELEFONES, NO ESTADO.
15	LOTE COMPOSTO DE: 32 CADEIRAS/ POLTRONAS C/ RODAS, APROX. NO ESTADO.
16	LOTE COMPOSTO DE: 12 CADEIRAS/ POLTRONAS C/ RODAS, APROX. NO ESTADO.
17	LOTE COMPOSTO DE: 12 CADEIRAS/ POLTRONAS C/ RODAS, APROX. NO ESTADO.
18	LOTE COMPOSTO DE: 20 CADEIRAS/ POLTRONAS VERMELHA, APROX. NO ESTADO.

CONDIÇÕES DO LEILÃO

O leilão será realizado no dia 05/06/2013 às 11h, no site www.joaoemilio.com.br.

O site oficial <http://www.joaoemilio.com.br> admite o oferecimento de lance on-line e via fax (proposta disponível no site). Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no "site" do Leiloeiro. Para lances através do site www.joaoemilio.com.br, o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, remetendo ao escritório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-111, A/C CADASTRAMENTO, cópia de identidade, CPF e comprovante de residência - pessoa física/representante e/ou contrato social, para pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu "login" e "senha" liberados para uso do site e lances no presente leilão.

INFORMAÇÕES:

- 1 - O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro através do email faleconosco@joaoemilio.com.br.
- 2 - A procedência e evicção de direitos dos veículos deste leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, que não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos - ocultos ou não, conforme art. 1.102 do Cód. Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.
- 3 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da lei de introdução ao Cód. Civil Brasileiro. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visita, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irreversível as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no site www.joaoemilio.com.br.

VISITAS:

- 4 - Os bens encontram-se nos locais e dias indicados em cada lote, disponíveis para visitas de inspeção pelos interessados.
- 5 - Por ocasião da visita, da realização do leilão e da retirada do material, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas com sapatos de couro e não será permitido o ingresso nas dependências do COMITENTE VENDEDOR usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo, sem camisa. Em hipótese alguma será permitido o acesso às dependências do COMITENTE VENDEDOR portando arma de qualquer tipo, máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, registradores de voz, qualquer equipamento eletrônico. Nas visitas bem como na desmontagem e retirada dos materiais, torna-se imperiosamente obrigatório que os envolvidos cumpram as normas de higiene e segurança padronizadas nas dependências do COMITENTE VENDEDOR que se isenta de qualquer responsabilidade de eventual acidente durante os dias de visita, realização do leilão, desmontagem e retirada dos materiais adquiridos.
- 6 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, correndo por conta dos Arrematantes todas as despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos bens arrematados, conforme o caso. O COMITENTE VENDEDOR não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos bens arrematados.
- 7 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.
- 8 - Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos. Alguns veículos/sucatas que possam ter sido recuperados de financiamento ou sinistro, o Comitente Vendedor e o leiloeiro não respondem por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, inclusive quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica. Os veículos poderão estar com número de chassis, motores e outros números estampados de identificação adulterados, remarcados, inexistentes e sem plaqueta de identificação, ficando por conta exclusiva do arrematante a despesa e a regularização do bem arrematado. Os Comitentes Vendedores não possuem nota fiscal de motor, documentos de conversão para GNV, documentos para regularização de carrocerias ou equipamento de caminhões, 4ª via de nota importação, chaves/manuais, numeração dos vidros pode não conferir com o nº de chassis.



PROC.: 13/072
FLS.: 127
RUBRICA: [assinatura]

JOÃO EMÍLIO
LEILOEIRO

LEILÃO VIRTUAL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 9 - No ato da arrematação o comprador fará o pagamento em Reais, em cheque nominal ao Leiloeiro, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, para depósito no dia seguinte, no valor total da arrematação acrescido de 5% sobre a arrematação, a título de comissão, mais 0,25% a título de ISS, ICMS correspondente, 0,12% de despesa financeira (cheques superiores) mais taxa administrativa de R\$30,00 por lote arrematado até o valor de R\$499,99; R\$80,00 por lote arrematado de valor entre R\$500,00 e R\$999,99; R\$150,00 por lote arrematado de valor entre R\$1.000,00 e R\$4.999,99; R\$ 300,00 por lote arrematado de valor entre R\$5.000,00 e R\$9.999,99; R\$500,00 por lote arrematado de valor entre R\$10.000,00 e R\$29.999,99; R\$750,00 por lote arrematado de valor entre R\$30.000,00 até R\$49.999,99; R\$1.000,00 por lote arrematado de valor entre R\$50.000,00 e R\$74.999,99; R\$2.000,00 por lote arrematado de valor acima de R\$75.000,00 – sucatas ou não. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do lance. Os cheques recebidos fora da praça do Rio de Janeiro, deverão ser substituídos por depósito bancário na conta fornecida, até as 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão. Nos lances ofertados e vencedores "on line" o arrematante deverá cumprir os prazos constantes deste edital.
- 10 - No caso do cheque dado em pagamento ser sustado, devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda, o arrematante perderá o direito a importância paga a título de comissão ao Leiloeiro e pagará multa de 20% sobre o valor da arrematação ao COMITENTE VENDEDOR, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art.580 e seguintes do C.P.C., corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art.171 do C.Penal).
- 11 - Todos os encargos decorrentes da venda, transporte, desmontagem, logística, segurança de pessoal, equipamentos, impostos, tarifas ou despesas que incida direta ou indiretamente ou a incidir sobre os bens, correrão exclusivamente por conta dos Arrematantes, sem quaisquer ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro e deverão ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.
- 12 - O valor de ICMS e demais tributos, assim como quaisquer excedentes dos lotes arrematados, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da venda, não estão inclusos nos preços das arrematações e deverão ser pagos em cheque, como previsto no item 9.

RETIRADA

- 13 - A retirada será nos dias úteis de **14 a 21/06/2013**, das 9 às 12h e de 13 às 16h, após a compensação do pagamento dos lotes. O COMITENTE VENDEDOR agendará a data para o início da retirada dos bens arrematados de suas instalações. Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada Das sucatas adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo Arrematante junto o COMITENTE VENDEDOR. Eventuais alterações na programação de carregamentos deverão ser feitas com, pelo menos, 48h de antecedência com o COMITENTE VENDEDOR. Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o COMITENTE VENDEDOR direcionará a retirada, pelo método PEPS (Primeiro a Entrar, Primeiro a Sair) não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do COMITENTE VENDEDOR definir o local que deve ser carregado em primeiro lugar.
- 14 - Cada Arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados.
- 15 - Cada Arrematante terá 20 dias a partir da data estabelecida pelo COMITENTE VENDEDOR para o término da retirada do lote adquirido, entretanto o início e o término deste prazo ficarão a critério do COMITENTE VENDEDOR, em função de suas necessidades operacionais. Ultrapassado este prazo, terão mais 15 dias para a retirada da sucata adquirida, porém com incidência de multa de 10% sobre o valor de arremate, mais 1% por dia de atraso, calculado sobre o valor do material não retirado. Findo este prazo, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens / lotes arrematados e não retirados, bem como sobre os valores pagos, podendo o COMITENTE VENDEDOR, pelo abandono, dar aos lotes arrematados e não retirados o destino que lhe convier.
- 16 - Toda documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 17 - As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta do comprador em horário comercial do COMITENTE VENDEDOR (9:00h às 17:00h) e dias úteis, ou seja, excluindo-se sábados, domingos e feriados.
- 18 - O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o COMITENTE VENDEDOR, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência.

VENDA CONDICIONAL:

- 19 - A venda efetuada em caráter condicional será sinalizada no salão de leilão e a liberação ou não, no prazo de até 2(dois) dias úteis, dependerá exclusivamente do Comitente Vendedor. O arrematante fornecerá cheque, a título de caução, ao leiloeiro. Após a informação de aprovação do lance condicional, o arrematante promoverá o pagamento como previsto nestas condições ou, em caso contrário, resgatará o cheque caução fornecido ao leiloeiro.

DOCUMENTOS:

- 20 - Obriga-se o arrematante a proceder junto ao órgão competente a mudança de nome no Registro de Trânsito, fazendo a transferência da titularidade do veículo arrematado no prazo legal de 30 dias, após a data de fechamento do CRV e serão de sua responsabilidade cumprir todas as exigências legais como: vistoria do veículo, chassi, motor; baixa de furto e restrições; quitar débitos existentes de IPVA, multas de trânsito ou de averbação, DPVAT e taxas; apresentar certificado de segurança veicular, laudo de vistoria do Inmetro – no caso de veículos de Seguradoras, certidões ou qualquer outra providência necessária, não podendo circular com o veículo ou passar a terceiros, sem estar com os documentos de titularidade devidamente transferidos para o seu nome, não havendo como conceber responsabilidade à Empresa/Vendedora (art. 675 Cód. Civil).
- 21 - É responsabilidade exclusiva dos Comitentes Vendedores o preenchimento, assinatura e entrega dos documentos de transferência dos veículos em até 30 dias úteis, salvo, em casos de existência de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas, não sendo o leiloeiro solidário ou co-responsável pelo preenchimento ou pela mencionada entrega, já que não é proprietário dos bens.
- 22 - O arrematante deverá assinar o DUT e fornecer cópias autenticadas da carteira de motorista e comprovante de residência para a comunicação de venda pelo Comitente Vendedor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23 - A NOTA DE VENDA deverá ser feita unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se o mesmo a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site www.joaemilio.com.br: NOME, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores serem trocados, ficando vedada ao Arrematante qualquer negociação com terceiros, antes da retirada dos bens arrematados das dependências do COMITENTE VENDEDOR.
- 24 - No site, para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante ofereça mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line, presencial e via fax, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.
- 25 - O COMITENTE VENDEDOR, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.
- 26 - Para os materiais vendidos a peso, as quantidades mencionadas no catálogo do leilão são estimadas, para orientação dos arrematantes. Se a quantidade estimada for superior a quantidade real embarcada e não havendo condições de reposição do material em falta, o COMITENTE VENDEDOR devolverá ao arrematante o seu saldo credor, sem juros e sem correção, devendo o arrematante informar ao COMITENTE VENDEDOR o CNPJ, nome do banco, endereço, agência, número da conta bancária, praça e CEP para transferência do crédito devido. Quando a quantidade estimada for inferior a quantidade real, o



PROC.: 12/042
FLS.: 128
RUBRICA: [assinatura]



LEILÃO VIRTUAL

COMITENTE VENDEDOR cobrará o correspondente a diferença da quantidade pesada, pelo mesmo valor arrematado no lote e, incluindo-se a comissão do leiloeiro e impostos.

- 27 - Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo Leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo.
- 28 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
- 29 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.
- 30 - Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.
- 31 - Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência após a retirada do veículo do local onde se encontra, bem como reembolso por eventuais consertos realizados, ressalvando-se o caso em que a transferência do veículo arrematado não possa ser realizada em nenhuma hipótese.
- 32 - O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem vendido.
- 33 - A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes.
- 34 - Não será permitida a entrada de armas de fogo: Decreto 5.123, de 01/07/2004 - "Art. 26. O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza".
- 35 - Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.
- 36 - Fica eleito o Foro da Barra da Tijuca, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.